



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.506923/2017-61

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS (SPO), DIRETORIA - HÉLIO PAES DE BARROS

RELATOR: HELIO PAES DE BARROS JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de processo instruído em 07/03/2017 pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO para avaliar a possibilidade de revogação da IAC 135-1002, cujo título é “*Normas para a elaboração e análise do programa de treinamento de operações para operadores de transporte aéreo regido pelo RBHA 135*”.

1.2. Mediante Notas Técnicas nºs 35, 46 e 97 (SEI)/2017/GNOS/GTNO/GNOS/SPO, apensadas aos autos, a revogação da IAC foi analisada e os possíveis impactos, frutos desse evento, foram demonstrados. Contudo, a posteriori, por meio da Nota Técnica nr. 66/2018/GNOS/GTNO/GNOS/SPO, a SPO destacou que esses impactos já haviam sido superados, informando, em função disso, que já não existe vácuo regulatório com a revogação pretendida.

1.3. Nesse interim, os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal junto à ANAC para suas considerações. Esse órgão de assessoramento jurídico, mediante Parecer 23/2018/PROT/PFEANAC/PGF/AGU e despachos complementares, apontou alguns ajustes formais no processo, mas indicou sua conformidade legal para a consecução do ato de revogação.

1.4. Fato decorrente, a SPO emitiu a Nota Técnica nr. 66/2018/GNOS/GTNO/GNOS/SPO, de 25 de junho de 2018, anteriormente mencionada, para registrar as ações implementadas visando fazer frente às recomendações exaradas nos documentos emitidos pela Procuradoria Federal.

1.5. Por fim, a SPO aprovou os documentos e encaminhou os autos à ASTEC, para deliberação da Diretoria.

1.6. Por meio de sorteio realizado em sessão pública de 11/07/2018, o processo foi endereçado a esta Diretoria para relatoria.

1.7. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 25/07/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2027310** e o código CRC **9CD737A1**.